



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 128 / 2024

DE, 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMM, para o biênio 2024 a 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei nº: 392/1997, de 25 de Abril de 1997, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Mulher, organiza o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da outras Providências.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear para constituírem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMM, para o biênio de 2024 a 2026** no município de Batalha, os membros abaixo relacionados e respectivos suplentes.

DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. Titular: Natalia Marques do Amaral
2. Suplente: Nagyslha Ellen Ferreira

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Titular: Teresinha de Sampaio Vasconcelos
2. Suplente: Jenuina Lourdes Torres Lopes

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Titular: Joyce Keylanne Cordeiro da Silva
2. Suplente: Erika Gonçalves Carvalho

SEC. MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

1. Titular: Gianni Neves Vieira
2. Suplente: Iandra Alves de Carvalho

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIAR – STRAFF

1. Titular: Antônio Carlos Araújo da Silva
2. Suplente: Tamires Ferreira Lima

UNIÃO DE MULHERES – UMB

1. Titular: Jane Oliveira
2. Suplente: Ana Amélia da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA

1. Titular: Maria do Carmo dos Reis
2. Suplente: Domingos Cruz Neto

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

1. Titular: Marcos Antônio Ribeiro
2. Suplente: Josélia Martins Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha – PI, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.04.2024).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal